



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA — ININGA
64049-550 — TERESINA — PIAUÍ
TELEFONE: (86) 3215 - 5770 e 5772

EDITAL Nº 1/2015 — CD — CCHL de 29 de maio de 2015

**EDITAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES
PARA O CONSELHO DEPARTAMENTAL
DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS.**

A Comissão Eleitoral para a escolha da Representação Discente junto ao Conselho Departamental do Centro de Ciências Humanas e Letras, composta pelas Professoras CARMEN LÚCIA SILVA LIMA, Titular e Presidente Pró Tempore, CECIANE PORTELA SOUSA, Titular, EDIVANE DE SOUSA LIMA, Titular, e ELIAS DIB CADDAN NETO, suplente, constituída pela Portaria nº 15\2015 do Conselho Departamental, de 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público aos alunos do Centro de Ciências Humanas e Letras que nos dias 01, 02 e 03/06\2015, encontrar-se-á aberto o processo de inscrição para candidatos à Representação Discente junto ao Conselho Departamental do Centro de Ciências Humanas e Letras. A inscrição deverá ser efetivada junto à Secretaria do Conselho Departamental do Centro de Ciências Humanas e Letras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h. O processo eleitoral seguirá suas atividades conforme o cronograma abaixo:

A blue ink handwritten signature, likely of the responsible official, located in the bottom right corner of the page.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITORAL

DATA E HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
29/05/2015	Divulgação do Edital de Convocação das Eleições	SIGAA e CCHL
01 a 03/06/2015 08h às 12h 14h às 18h	Inscrição dos Candidatos	Secretaria do CD/CCHL
05/06/2015	Divulgação dos Candidatos Inscritos e Listagem Nominal dos Eleitores	SIGAA e CD/CCHL
08/06/2015 08h às 12h 14h às 20h	Interposição de Recursos às Candidaturas e Impugnação da Listagem Nominal dos Eleitores	Secretaria do CD/CCHL
10/06/2015	Homologação Final das Candidaturas e Resultado da Impugnação da Listagem Nominal dos Eleitores	SIGAA e Secretaria do CD/CCHL
15/06/2015 9h às 12h 14h às 20h	Eleições	Hall 1 do CCHL
16/06/2015	Divulgação do Boletim de Apuração	SIGAA e Secretaria do CD/CCHL
17/06/2015 08h às 12h 14h às 18h	Prazo para interposição de recursos ao Boletim de Apuração	Secretaria do CD/CCHL
18/06/2015	Resultados da interposição de recursos ao Boletim de Apuração, Resultado Final da Eleição e Encaminhamento do relatório conclusivo das atividades da Comissão ao Conselho Departamental	SIGAA e Secretaria do CD/CCHL

I. DA COMISSÃO ELEITORAL

Compete à Comissão Eleitoral:

- i) coordenar o processo de inscrição e homologação das candidaturas;
- ii) divulgar a listagem nominal dos eleitores;
- iii) providenciar todo o material necessário à eleição;
- iv) determinar o local de votação;
- v) julgar os recursos de suas decisões;
- vi) elaborar o mapa final com o resultado da eleição e encaminhá-lo à Presidência Conselho Departamental do Centro de Ciências Humanas e Letras.

II. DOS CANDIDATOS

Poderão candidatar-se os alunos regularmente matriculados em um dos cursos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* vinculados ao Centro de Ciências Humanas e Letras.

Nos termos do Regimento Geral da UFPI, Aluno Regular é o aluno matriculado em cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*.



III. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

A inscrição dos candidatos será feita em requerimento encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, acompanhado da prova de que se encontra regularmente matriculado.

IV. DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no dia 15/06/2015, no Hall 1 do CCHL no horário das 9h às 12h e das 14h às 20h.

V. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A VOTAÇÃO

Para acesso à votação, o eleitor deverá apresentar à mesa receptora dos votos documento de identificação com fotografia para conferência com a lista de votantes. A não apresentação deste documento supracitado poderá ser motivo de impedimento ao exercício do voto por parte de qualquer membro da mesa, de qualquer candidato ou de seu representante.

VI. PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral publicará no dia 05/06/2015 a lista dos candidatos inscritos. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, decorrido da publicação lista, os membros da comunidade universitária com direito a voto na eleição poderão impugnar o registro de candidatos efetuados em desacordo com este edital. O pedido de impugnação será apreciado pela Comissão Eleitoral, ouvido o impugnado, dentro de 24 (vinte e quatro) horas. A comissão decidirá de imediato sobre a representação a qual caberá recurso à Direção do Centro de Ciências Humanas e Letras e seu Conselho de Centro no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VII. DA PROPAGANDA ELEITORAL

É facultado aos candidatos, no âmbito do Centro de Ciências Humanas e Letras, a atividade de propaganda eleitoral nos seguintes moldes:

- Debate entre os candidatos;
- Afixação de cartazes ou outros meios, em locais definidos pela Comissão Eleitoral;
- Distribuição de material de propaganda.

Serão proibidas as seguintes atividades:

- O uso de meios e recursos que possam perturbar as atividades didáticas, científicas e administrativas da UFPI;
- Pichação em edifícios e outros bens da UFPI;
- Utilizar recursos financeiros ou outros bens da Universidade.



VIII. DOS ELEITORES

Os eleitores com direito a voto, não obrigatório, são os alunos regulamente matriculados em um dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Humanas e Letras.

IX. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

A apuração dos votos será processada pela Comissão Eleitoral, considerando os seguintes procedimentos:

- i) Iniciado o processo de apuração, não haverá interrupção até a promulgação do resultado final;
- ii) As cédulas de cada urna serão contadas e verificadas se o número coincide com o da lista de votantes, neste caso, a urna será válida; caso contrário, a urna será impugnada;
- iii) A cédula que apresentar rasura pode ser anulada caso a rasura não permita a identificação do intento do eleitor;
- iv) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das suas respectivas votações absolutas (total de votos), sendo selecionados os 07 (sete) candidatos que receberem o maior número de votos;
- v) Para assegurar o critério da representatividade, serão eleitos os sete primeiros candidatos que obtiverem a votação de pelo menos 1% (um por cento) de todos os eleitores habilitados;
- vi) No caso de empate, ficará com a vaga o candidato com data de matrícula ativa mais antiga e, persistindo o empate, ficará com a vaga o candidato com maior idade.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Teresina, 29 de maio de 2015.



CARMEN LÚCIA SILVA LIMA
(Presidente)



CECIANE PORTELA SOUSA
(Titular)



EDIVANE DE SOUSA LIMA
(Titular)